



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

câmara

LEI MUNICIPAL N.º 1.379/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.348/2017, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.352/2017, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes Funcionais Programáticas:

- 07 Sec. Mun. de Saúde
- 002 Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
- 10 Saúde
- 301 Atenção Básica
- 1004 Saúde para Todos
- 1.037 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde
- 4.4.90-51 Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Código Geral: 07.002.10.301.1004.1.037.4.490-51 R\$ 45.000,00

Fonte de Recursos: 0.3.14.000000 – Rec. de Imp. e Transf. Impostos - Saúde.

Meta Física: Custear pequenas reformas e melhorias nos ESFs.

Art. 2º - O valor do Crédito Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 03 de abril de 2018.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.348/2017, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.352/2017, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes Funcionais Programáticas:

07 Sec. Mun. de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS

10 Saúde

122 Administração Geral

1004 Saúde para Todos

2.182 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde

3.1.90-13 Obrigações Patronais – INSS R\$ 10.000,00

Código Geral: 07.001.10.122.1004.2.182.3.190-13 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e Transf. Impostos - Saúde.

Meta Física: Custear Obrigações Patronais de 3 servidores contratados.

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes funcionais programáticas:

07 Sec. Mun. de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS

10 Saúde

122 Administração Geral

1004 Saúde para Todos

2.182 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde

3.1.91-13 Obrigações Patronais – RPPS R\$ 10.000,00

Código Geral: (0345) 07.001.10.122.1004.2.182.3.191-13 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e Transf. Impostos - Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 03 de abril de 2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.379/2018.**

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.348/2017, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.352/2017, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes Funcionais Programáticas:

07 Sec. Mun. de Saúde

002 Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

10 Saúde

301 Atenção Básica

1004 Saúde para Todos

1.037 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde

4.4.90-51 Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Código Geral: 07.002.10.301.1004.1.037.4.490-51 R\$ 45.000,00

Fonte de Recursos: 0.3.14.000000 – Rec. de Imp. e Transf. Impostos - Saúde.

Meta Física: Custear pequenas reformas e melhorias nos ESFs.

Art. 2º - O valor do Crédito Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 03 de abril de 2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.380/2018.**

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, pelo Excesso de Arrecadação, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.348/2017, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.352/2017, no valor de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais) em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação, nas seguintes Funcionais Programáticas:

07 Sec. Mun. de Saúde

002 Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

10 Saúde

301 Atenção Básica

0004 Saúde para Todos

2.038 Custeio de Atividades de Saúde Atenção Básica

3.3.90.30-00 Material de Consumo

3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Geral: 07.002.10.301.0004.2.038.3.390-30 R\$ 150.000,00

Código Geral: 07.002.10.301.0004.2.038.3.390-39 R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.14.000000 – Rec. de Imp. e Transferências Impostos - Saúde.

Meta Física: Manutenção e Custeio de Atividades de Saúde nos Postos de Saúde

07 Sec. Mun. de Saúde

003 Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

10 Saúde